



Prefeitura Municipal de Jatobá Pernambuco

LEI 047/98

EMENTA: Dá ao atual campo de futebol da Vila de Volta, a denominação de Estádio Municipal Valdemar Cavalcante da Silva e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Jatobá/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

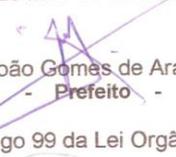
Art. 1º - Passa o campo de futebol da Vila de Volta – Jatobá – PE, a denominar-se Estádio Municipal Valdemar Cavalcante da Silva.

Art. 2º - A Prefeitura colocará um placar no Estádio mencionado a seguinte frase: ESTÁDIO MUNICIPAL VALDEMAR CAVALCANTE DA SILVA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 1998.


João Gomes de Araújo
- Prefeito -

Esta Lei foi publicada nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.


Clímério Tadeu A. de Lima
- Secretário de Governo -